



## APOSTILA

### **6º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 80/2021-SES/GO.**

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023-SES/PROCSET (51650657), na Portaria GM/MS nº 3.113/2024 (56648267), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 151/2024-SES/GEMOD (56650839), na Requisição de Despesa nº 57/2024-SES/GEMOD (56649289), constantes do Processo Administrativo nº 202000010030869, expedir a presente Apostila ao Contrato nº 80/2021-SES/GO (000025404138), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado de Saúde, e o Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, CNPJ nº 19.324.171/0001-02, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), para estabelecer:

I - Repasse financeiro ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, referente assistência financeira complementar da União, conforme Portaria GM/MS nº 3.113/2024 (56648267).

II - O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, será de 1(uma) parcela estimada em R\$ 1.636,71 (um mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

III - As despesas serão atendidas com os recursos discriminados nas Notas de Empenho nº 00034 (57033877), emitidas à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.16000232.50.

IV - Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.

V - A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionando sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde na Internet, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 26/02/2024, às 21:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **57091552** e o código CRC **128696E3**.



Referência: Processo nº 202000010030869



SEI 57091552